

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**PORTARIA Nº 1.424/2023**, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL NO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o processo **2020001230**, o Relatório da Comissão de Gestão e Avaliação de Desempenho na Educação com a avaliação de desempenho, juntamente com o parecer do Assessor Jurídico acatando a Progressão Horizontal, pela qual passará a ter 5% (cinco por cento) de acréscimo no seu vencimento base, com efeitos retroagidos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido à Servidora Municipal Sr.ª **DENILDA CAMARGOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Professora Pedagogia**, matrícula **1379**, **Progressão Horizontal** pelo qual passará a ter 5% de acréscimo no seu vencimento, passando de referência “A” para referência “B”, indicada pela Lei Complementar nº 013/10, Plano de Cargos, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Inaciolândia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/03/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 07 de março de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 07/03/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br